



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 122 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.973.

Dispõe sobre crédito suplementar no Setor de Fazenda.

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 72 de 08 de dezembro de 1.972;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Fazenda um crédito no valor de cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SETOR DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Verba codificada sob nº 31.11.71 cr\$-2.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação total da verba ebeixo discriminada:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Material de Consumo

Material para Sinalização

Verba codificada sob nº 31.20.94 cr\$-2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de dezembro de 1973 - 9º Ano da Instalação do Município -

Irineá José Midolli
Prefeita Municipal